

07	FABIANE FERREIRA MENDES	APROVADA
13	FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	APROVADO
28	GILSON MARTINS MIRANDA	APROVADO
11	LUCIANA BELLE	APROVADA
18	LUZINETE ALVES	APROVADA
10	MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBBS	APROVADA
21	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	REPROVADA
14	MARILENE DA SILVA FERREIRA	APROVADA
09	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	APROVADO
17	NADINA MACEDO	AUSENTE
22	NATIELI MACEDO EDUARDO	APROVADA
12	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	APROVADA
23	SUELLEN MARQUES DIAS	APROVADA
20	WANDERLEIA MARTINI	APROVADA
06	ZILDA GONCALVES MISAEEL LARA	APROVADA

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 22 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:

Viviane Piva

Código Identificador:E6548964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo nº 02/Secretaria Municipal de Saúde/2019

Edital nº 02/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 22 de julho de 2019.

FARMACÊUTICO

O MUNICÍPIO DE ELTORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Nº. 629/2004, e do presente Edital, para contratação de **FARMACÊUTICO** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para o cargo **FARMACÊUTICO**, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, inciso “II” da Lei Municipal Nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado ainda vigente, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao disposto pela Lei Complementar Nº. 059/2011.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

Será função do **FARMACÊUTICO** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 Farmacêutico – 40 horas semanal

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 30 de Julho de 2019 até o dia 05 de Agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 12h:30min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 – Comprovante de Escolaridade;

4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 Maior idade;

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 11 de Agosto de 2019, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa**, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da “Assomasul” (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

(Escolaridade necessária: Grau Superior)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 2.776,54. (Dois Mil setecentos e setenta e seis e cinquenta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros. Além das funções específicas que devesse exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde. Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como

afecção da pressão arterial, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____ (nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____ (profissão) _____ portador do RG: _____ e inscrito no CPF _____ Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2019, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos específicos para Farmacêutico

Farmacêutico

Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado - MS, 22 de Julho de 2019.

CARLOS YORDANIS DOMINGUEZ RODRIGUEZ

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº. 075/2019

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZEBIO

Membro da Comissão
Portaria Nº. 075/2019

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Membro da Comissão
Portaria Nº. 075/2019

Publicado por:
Gislaine de Jesus Floriani
Código Identificador:F919AEA7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 1179/2019 na modalidade Dispensa nº 92/2019, cujo objeto é Aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente; e Secretaria de Saúde do município de Figueirão/MS, de forma emergencial baseado no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitação_ OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 22 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Alves Evangelista
Código Identificador:87F98D39

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 737/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 737/2019

PROCESSO: 32/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.692,78 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 11/07/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:47EAD2DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 746/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 746/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0ABD85FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 752/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 752/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7367747A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 753/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 753/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,05 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.301.601.2067.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D65D7EA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 754/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 754/2019